

EDITAL Nº 001/2022 – UERN/PROEX**SELEÇÃO DE BOLSAS PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS DA PROEX**

A Pró-Reitoria de Extensão – Proex, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção de bolsistas internos de extensão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Serão selecionados discentes da graduação da Uern (cursos em formato presencial) para desenvolver atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e processos das Políticas de Extensão, ligados à Pró-Reitoria de Extensão da Uern.
- 1.2. O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada, devendo escolher entre os turnos matutino ou vespertino.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas **09 (nove)** vagas nas modalidades:

MODALIDADE	VAGAS
GRUPO DE DANÇA - GRUDUM	02
GRUPO DE TEATRO - GRUTUM	02
UERN AÇÃO - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	01
COMUNICAÇÃO EXTENSIONISTA	01
UERN AÇÃO - MÚSICA	01
MÚSICA - GRUPOS MUSICAIS	02

- 2.2. Os candidatos selecionados exercerão as suas atividades junto à Pró-Reitoria de Extensão.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. **Para a vaga do GRUDUM:** estar regularmente matriculado e frequentando qualquer curso de graduação da Uern;
- 3.2. **Para a vaga do GRUTUM:** estar regularmente matriculado e frequentando qualquer curso de Graduação da Uern;
- 3.3. **Para a vaga de UERN Ação - Ciência da Computação:** estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Ciência da Computação da Uern;
- 3.4. **Para a vaga de Comunicação Extensionista:** estar matriculado e frequentando, a partir do terceiro período, no curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo ou no curso de Jornalismo, Rádio, TV e Internet.
- 3.5. **Para a vaga de UERN Ação - Música:** Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação em Música da Uern e possuir conhecimento musical e habilidades com violão, flauta doce, coral infantil e percussão.
- 3.6. **Para a vaga de Música - GRUPOS MUSICAIS:** Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação em Música da Uern e possuir conhecimento musical e habilidades nos seguintes instrumentos: Bateria e Trombone.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. **Grupo de Dança Universitário Mossoroense - GRUDUM:** planejar e executar as ações do Grupo de Dança Universitário da Uern (GRUDUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de dança, auxiliando em capacitações (oficinas, cursos); atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex, dentro da sua competência formativa.
- 4.2. **Grupo de Teatro Universitário Mossoroense - GRUTUM:** planejar e executar as ações do Grupo de Teatro Universitário da Uern (GRUTUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de teatro; auxiliar nas capacitações (oficinas, cursos); atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex, dentro da sua competência formativa.
- 4.3. **UERN Ação - Ciência da Computação:** Planejar, desenvolver e executar ações de extensão, auxiliando em capacitações (oficinas e cursos); participar de reuniões de planejamento da Deca; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex dentro da sua competência formativa.
- 4.4. **Comunicação Extensionista:** Produzir e apresentar programas, realizar atividades de produção de reportagens e desenvolver estratégias de divulgação do conteúdo nas redes sociais.
- 4.5. **UERN Ação - Música:** Planejar, desenvolver e executar ações de extensão voltadas para o meio artístico musical (violão, flauta doce, coral infantil e percussão) realizados pela Deca/Proex; participar de reuniões de planejamento da Deca; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de música; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex dentro da sua competência formativa.
- 4.6. **Música - GRUPOS MUSICAIS:** planejar e executar ensaios e apresentações musicais; participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de música, auxiliando em capacitações (oficinas, cursos); atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex, dentro da sua competência formativa.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de **Março a Dezembro/2022**.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições da seleção deverão ser realizadas no período de **04 a 11 de fevereiro de 2022**, por meio on-line no endereço eletrônico **dgc.proex@uern.br**, contendo a documentação em PDF e na seguinte ordem:
 - 6.1.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e com assinatura, disponível em: http://www.uern.br/controldepaginas/2022/arquivos/6609anexos_i_e_ii.zip
 - 6.1.2. Cópia de documento de identificação (com foto): RG ou Carteira Nacional de Habilitação;

- 6.1.3. Cópia do CPF;
 - 6.1.4. Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);
 - 6.1.5. Cópia do comprovante de conta-corrente, somente do **Banco do Brasil**, em nome do titular da bolsa. **(Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001).**
 - 6.1.6. Declaração de vínculo ativo com a Uern (emitida na Plataforma Íntegra, pelo Departamento/Faculdade ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg);
 - 6.1.7. Cópia do Currículo (Lattes ou Vitae) acompanhado de documentos comprobatórios (certificados);
 - 6.1.8. Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, a Receita Federal do Brasil e nem a Justiça Trabalhista.
 - 6.1.9. Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>
 - 6.1.10. Link para consulta da Receita: <http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
 - 6.1.11. Link para consulta do TST: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- 6.2.** Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:
- 6.2.1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;
 - 6.2.2. Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;
 - 6.2.3. Possuir conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil de titularidade do discente (bolsista).
 - 6.2.4. O discente não pode está em situação de trancamento voluntário ou compulsório.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção ocorrerá em duas etapas: **Análise do Currículo**, com caráter classificatório e com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e **Entrevista (on-line)** com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2. A Entrevista ocorrerá de forma on-line (via *Google Meet*), no dia **14 de fevereiro de 2022, no período da tarde.**
- 7.3. Até o dia **14 de fevereiro de 2022 (pela manhã)**, o(a) candidato(a) receberá em seu e-mail (conforme informado na Ficha de Inscrição), o horário da sua entrevista e o link de acesso ao *Google Meet*. Em caso de não recebimento do e-mail, o candidato deve enviar e-mail para **dgc.proex@uern.br**, para se informar sobre o horário da entrevista.
- 7.4. A Entrevista versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise: articulação na formulação de ideias; clareza e objetividade nas respostas; domínio teórico sobre os questionamentos levantados; disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, além de criatividade e iniciativa.
- 7.5. Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares.
- 7.6. É responsabilidade exclusiva do candidato buscar informações sobre sua entrevista, não cabendo recurso para os casos de não recebimento do e-mail.
- 7.7. O candidato que obter **menos de 06 (seis) pontos** na Entrevista será **desclassificado**.

7.8. A **Análise de Currículo** terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção.	0,5 pontos por item (Máximo de 3,5 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção, através de vínculo empregatício ou estágio curricular.	0,5 pontos para cada mês de trabalho (Máximo de 3,5 pontos)
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EXTENSIONISTAS	Participação em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços extensionistas.	0,5 pontos por semestre letivo (Máximo de 3,0 pontos)

7.9. A **Entrevista** terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas.	2,0
Domínio teórico/técnico sobre a vaga objeto da seleção	3,0
Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades	3,0
Criatividade e iniciativa	2,0

- 7.10.** A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas: Currículo e Entrevista.
- 7.11.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a NOTA FINAL.
- 7.12.** Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate (nessa ordem): Maior nota na Análise Currículo; maior nota na Entrevista; e candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO PARCIAL

- 8.1.** O resultado parcial será divulgado dia **15 de fevereiro de 2022** no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022> cabendo **interposição de recursos até 24 horas após a divulgação do resultado**, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo II, disponível em:

http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexos_i_e_ii.zip e envio para o e-mail: dgc.proex@uern.br

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado final será divulgado até o dia **17 de fevereiro de 2022** no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022>

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	04 a 11/02/2022	Endereço eletrônico: dgc.proex@uern.br (por meio do formulário no Anexo I)
Entrevista (on-line)	14/02/2022	Google Meet
Divulgação do Resultado Parcial	15/02/2022	Página da Proex
Interposição de recursos	Até as 23h59 do dia 16/02/2022	Endereço eletrônico: dgc.proex@uern.br (por meio do formulário no Anexo II)
Divulgação do Resultado Final	17/02/2022	Página da Proex e Jouern
Início das atividades	03/03/2022	Proex

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 11.2. Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do Pró-Reitor;
- 11.3. A Proex poderá cancelar a bolsa nos seguintes casos:
- 11.4. A não entrega da documentação exigida neste edital dentro do prazo estabelecido;
- 11.5. Quando o discente não seja capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivo de insubordinação ou conduta inadequada;
- 11.6. Comprovação de eventual fraude;
- 11.7. Em caso de afastamento do discente por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo quando justificado por atestado médico.
- 11.8. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 04 de fevereiro de 2022.

Esdra Marchezan Sales
Pró-Reitor de Extensão da UERN

ANEXO I (EDITAL N° 001/2022 – PROEX/UERN)**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo	
Endereço	Rua: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Graduação	
Período	
Turno	
*Telefone	
E-mail	
Vaga Pretendida	() GRUTUM () GRUDUM () UERN AÇÃO – C. COMPUTAÇÃO () UERN AÇÃO – MÚSICA () COMUNICAÇÃO EXTENSIONISTA () MÚSICA – GRUPOS MUSICAIS

*** Informar preferencialmente um número de telefone vinculado ao aplicativo Whatsapp.**

Observações:

1. Esse formulário deve ser enviado por meio eletrônico para o e-mail: dgc.proex@uern.br
2. Devido à pandemia da COVID 19 e respeitando as regras de isolamento social, o(a) candidato(a) deverá assinar esse formulário de forma digital, antes de enviar por e-mail.

